

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0707/1996 DE 1996

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0707/1996 DE 20/08/96

PROMOVENTE: VEREADOR ARCHIBALDO ZANCRA

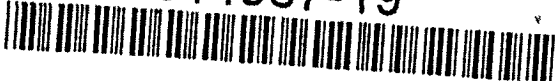
EMENTA:

DENOMINA LOGRADOURO PUBLICO INOMINADO SITUADO NO DIS-
TRITO DE SAO LUCAS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OBSERVAÇÕES:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 18:05:47

00000014387-19



ARQUIVADO EM 10/12/96

REGINA APARECIDA BARRIOS
CHIEFE DE SESSAO



225
Câmara Municipal de

Folha no. 01 de proc.
no. 01-0707/1996
São Paulo

HOJE
AS COMISSÕES DE 20 AGO 1996
CONSTITUIÇÃO E TÍTULOS
POL. JUR. MEIO AMBIENTE
EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREAÇÃO
FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei nº

01-0707/1996

Denomina logradouro público
inominado situado no Distrito de
São Lucas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada Praça Antonio Nabeiro o logradouro público uninominado, delimitado pela rua Deputado Menezes Cortes, rua Padre Bruno Ricco, rua Otto Schubart e Praça São Lucas, no Parque São Lucas, Distrito de São Lucas, nesta capital.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Sala das Sessões, em 20 de agosto de 1996.

Archibaldo Zancra

Vereador

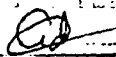
SEÇÃO DE REVISÃO

20 AGO 1996

-DT. 10-

Cód. 0522

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) junta(o) posta() do(s) rubri-
cado(s) nº 24 e 25, em anexo, para a Comissão sob
nº 5, 126/08/96. () 



Justificativa

A finalidade deste projeto de lei é denominar o logradouro público inominado, delimitado pela rua Deputado Menezes Cortes, Rua Padre Bruno Ricco, rua Otto Schubart e Praça São Lucas, no Distrito de São Lucas.

Antonio Nabeiro nasceu no dia 27 de março de 1941 na cidade de Óleo, Estado de São Paulo. Faleceu na cidade de Fortaleza, no Ceará, no dia 30 de junho de 1996. Foram seus pais Pedro Nabeiro e dona Luzia Roque. Casado com dona Alice Navarro Nabeiro, com quem teve três filhos: Alexandre, Adriana e Alessandra. Mudou-se para São Paulo ainda na infância, com a família fixando residência no bairro de Vila Bela e nos últimos 30 anos estabeleceu-se no Parque São Lucas, onde também passou a residir. Foi um fundadores do Clube dos Lojistas do Parque São Lucas. Sempre se destacou pelo seu natural espírito de liderança e solidariedade. Formado professor de Educação Física, acabou dedicando-se ao treinamento de crianças carentes, tirando-as das ruas e levando-as a praticar esportes diversos. Participou ativamente de movimentos da comunidade do Parque São Lucas, liderando as atividades voltadas aos mais carentes. Foi um ser humano ímpar, anonimamente muito contribuiu com população carente. Face ao extraordinário perfil humano, que deixou um exemplo de vida a todos os que o conheceram, nada mais justo perpetuar seu nome no bairro onde muito atuou em prol de uma sociedade mais justa.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

Folha no 03 de proc
no 707 ca 1996
C

Registro Civil da 4ª Zona
Casamentos, Nascimentos,
Desquites e Óbitos.



Autenticações, e
Reconhecimento de Firmas

CARTÓRIO NORÕES MILFONT

REGISTRO CIVIL DA 4ª ZONA DE FORTALEZA
RUA CASTRO E SILVA, 38 - FONE: 226.4172
FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ

Dr. ANTÔNIO TOMÁS DE NORÕES MILFONT
Escrivão

ROBERTO MARTINS DE NORÕES MILFONT
MARCELO MARTINS DE NORÕES MILFONT
Substitutos

CERTIDÃO DE ÓBITO

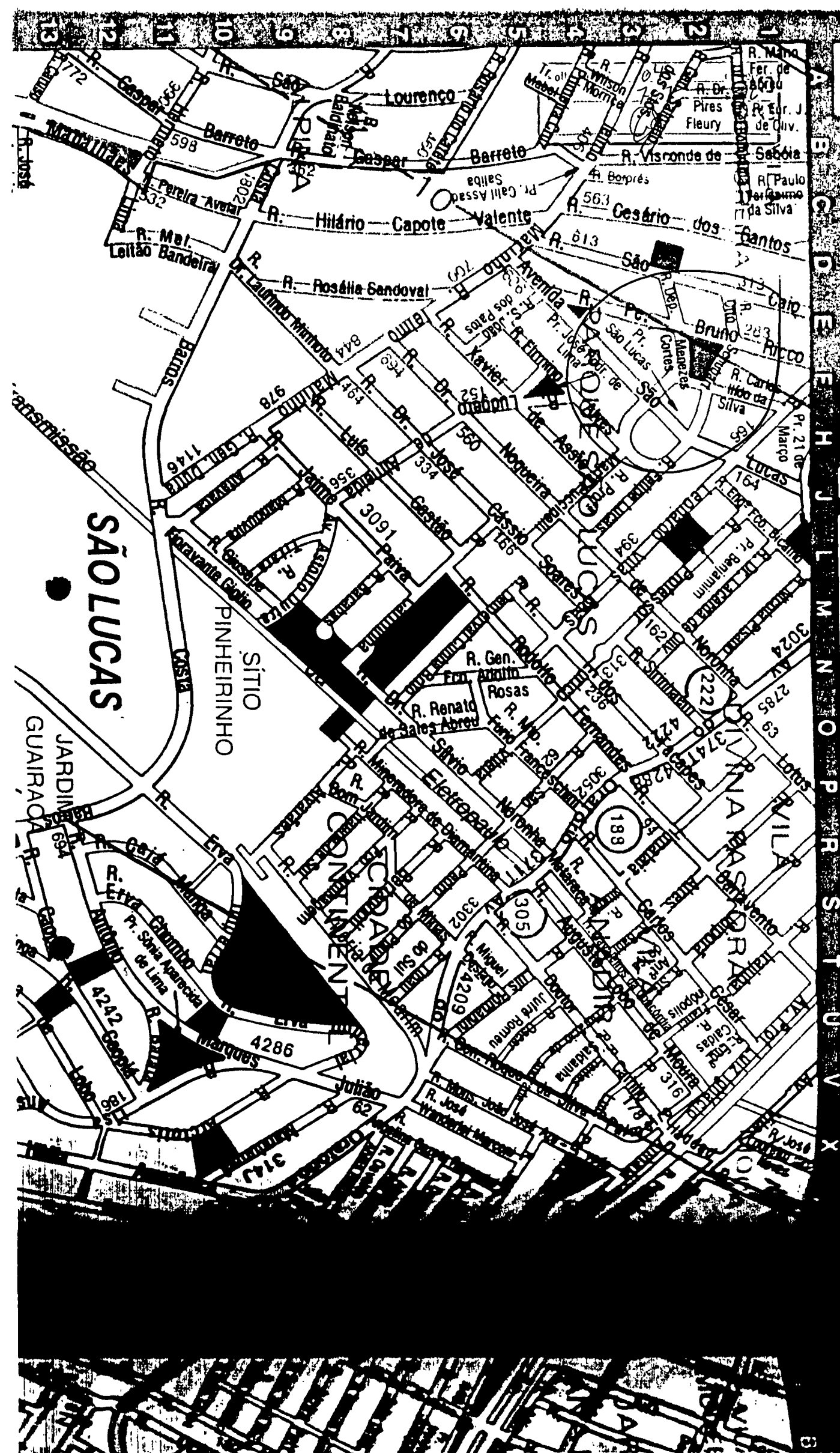
Certifico que no livro nº " C - 118 .x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x de registro de
Óbito às fls. 0511 .x.x.x. sob o Nº de ordem 140.408 arquivado .x.x.x.x.x.x.x
em meu Cartório, nesta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, consta que
no dia Trinta (30).x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x
do mês de Junho do ano de milnovecientos e noventa e
seis (1996).x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x nesta cidade de Fortaleza
Capital do Ceará, às .x.x.x. horas, na Igreja Parnamirim- Cumbuco.
Faleceu de Asfixia mecânica por afogamento.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x
ANTONIO NABEIRO - sexo - Masculino.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x
.x
.x
Com Cinquenta e cinco (55).x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x Anos de idade
de profissão Professor de Educação Física.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x
Estado Civil Casado.x
Natural de São Paulo - SP.x
filh de Pedro Nabeiro e da Luzia Roque.x
.x
tendo atestado o óbito o Dr. Francisco de Assis C. Ferreira.x
Sepultou-se no cemitério público de São Paulo - SP.x
Observações: O Referido é verdade. Dou fé.
Fortaleza, 30 de Junho de 1996.

O Escrivão.

CARTÓRIO NORÕES MILFONT

Roberto Martins de Norões Milfont
ESCRIVÃO SUBSTITUTO

CARTÓRIO NORÕES MILFONT - Esta cópia
REGISTRO CIVIL - 226-4172 - 38
26.º Substituto
Forte: 226-4172 - 38
Dr. Antônio Tomás de Norões Milfont
ESCRIVÃO
Rodrigo C. Guedes - Substituto
Gláucia M. de C. Guedes - Substituto
Lizete Nogueira - Esc. Aut.
Rua do Orfanato, 340
São Paulo - SP





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

05

do processo nº 707 de 1996 23 08 96 (a)

Sr. Assessor Chefe,

Sobre o assunto, nada consta,

em 23/08/96.

ADELINA CICONE
Reg. 100.406
ATM

A Com. da Const. e Tribuna

27 08 1996

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 28/08/96 às 12:00 hs.

W

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

Ao Nobre Vereador Assessoria Legislativa di
para relatar Assessoria
em 28 de agosto de 1996
Sala da Comissão de Constituição e Justiça

Presidente

SEGUIE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 06

Em 12.09.96

(a) W



Câmara Municipal de

Folha n.º	06	do proc.
N.º	707	de
O funcionário	[assinatura]	

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 707/96, de autoria do Nobre Vereador Archibaldo Zancra:

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (PRAÇA ANTONIO NABEIRO) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (PRAÇA) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 707/96 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia do projeto, das fls. 04, contendo a localização da via, e da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 10/09/96

DARCIO ARRUDA
Presidente

DEFIRO

11/09/96

Presidente

A LEG. 3
Em, 12/09/96



ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

RECEBIDO EM LEG. 3

12/09/96

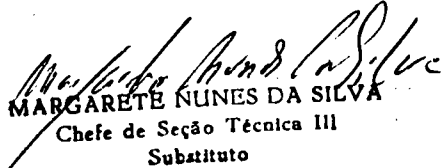
12:50hs.



Sra. Rosmari,

Oficiar ao Executivo solicitando informações.

Em, 12.09.96.


MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sra. Chefe,

Providenciado conforme determinado por V.Sa.

Em, 12.09.96.


ROSMARI CURY A. DOS SANTOS
Oficial Legislativo

SEQUE... juntado... nesta...
Documento... a papel de inform...
Publicado... sob folha... no...
Em 18/09/96



Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 12 de setembro de 1996.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.º 0799/1996

Folha n.º	07	do proc.
N.º	107	do 19 96
O funcionário		

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, nos termos do artigo 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 707/96, de autoria do Vereador Archibaldo Zancra - denominando logradouro público inominado situado no Distrito de São Lucas - solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


BRASIL VITA
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL-707/96, da localização da via e do despacho da comissão solicitante, fls. 01, 04 e 06, respectivamente.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

rcas



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

MEMORANDO

São Paulo, 12 de setembro de 1996.

Folha n.º	08	do proc.
N.º	707	do 19
O funcionário		

Recebi ofício Leg.3 nº **799**, de
12/09/96, solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº **707/96**, de autoria **do Ver. Archibaldo**
Zancra.

Anexo: **cópia xerográfica do PL 707/96, de planta de fl.04 e**
e do despacho da Comissão de Constituição e Justiça de
fls. 06.

RECEBI EM:
16 / 9 / 96

Elieir C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 09

do processo n°

707

de 19

96

18/09/96

(a)

P

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 19 / 09 / 96

Margarete Nunes da Silva
MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 20/09/91 às 12:00 hs



ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

SEGUE..... juntado..... nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 10 a 14

Em 14 / 10 / 96

(a) 



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha n.º	10	do proc.
N.º	707	de 1996
O funcionário	<i>[Signature]</i>	

GABINETE DO PREFEITO

São Paulo, 11 de outubro de 1996

Ofício A. J. L. n.º

241 / 96

RECEBIDO NA A. T. M.
Em 11/10/96
às 16:10 horas

Senhor Presidente

15 - DOCREC
15-0317/1996

ST. MARIA SUY
M. T. A.

15-0317/1996

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor João Brasil Vita
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 14/10/96

p/ 
MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 14/10/96 às 12:00 hs.



ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO



Folha n.º	11	do proc.
N.º	707	de 1996
do funcionário		

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 707/96, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/Leg.3/0799/96, REMETI
DO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO A.T.L. Nº 241/96.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha n.º	12	do proc.
N.º	707	de 1996
O funcionário	[assinatura]	

folha de informacao n. ...P.....

do...o. moc.n. 29.002.959.96.6 em 24/09/96. (a)...

W. ZANCRA

CASE G
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : .707/96 MEMO ATL : 2.440/96 A.ZANCRA

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/34.049/94 CODLOG : 59.774-0

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : FC SAO LUCAS

DENOMINACAO OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/15.503/78

HOMONIMIA : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : FC ANTONIO NABEIRO

HOMONIMIA : NAO

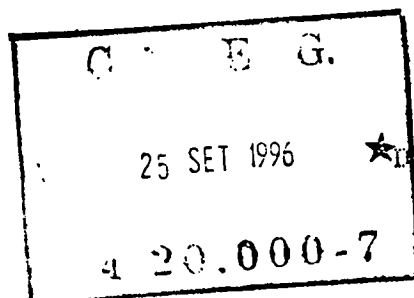
D) DADOS TECNICOS :

SUFICIENTES, CARACTERIZACAO CORRETA

E) OBSERVACOES :

TRATA-SE DE ALTERACAO NAO PREVISTA NAS LEIS 8.776/78, 10.903/90 E 11.419/93.

24/09/96



ALFREDO JOSE MANCUSO
DIRETOR DE DIVISA TECNICA
CASE-4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Ordem n°	13	de	cc.
N°	707		96
O funcionário			

Folha de Informação n° 09

do Processo n°. 59-002.399-96*60

em 25/09/96 (a)

MARLENE RODRIGUES G. SILVA
Cf. Ass. Geral III
CASE 01

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei n°. 707/96

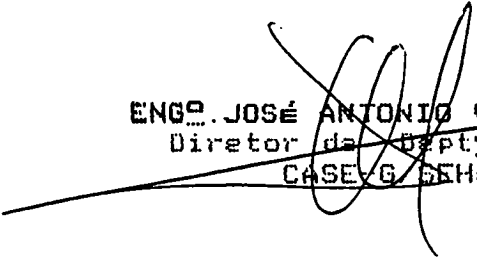
INFORMAÇÃO : 1198/CASE-G/96.

SEHAB-G/ATAJ

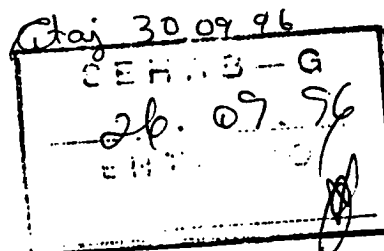
Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4 as fls.
retro, propomos o encaminhamento do presente à SGM/ATL.

26/09/96.


ENGR. JOSÉ ANTONIO VAZ SAMPAIO
Diretor da Depto. Técnico
CASE-G/SEHAB

0/mhf





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 78	do proc. 78
1996	
O funcionário	

Folha de Informação nº - 10

do Processo nº 59-002.399-96*60

02/10/96

(a)

TERCEIRO DELEGADO DE OLIVEIRA
Assessor Técnico Administrativo
1112-G

INTERESSADO : SGM/ATL

ASSUNTO : Projeto de Lei nº 707/96

INFORMAÇÃO Nº 1412/SEHAB-G/96

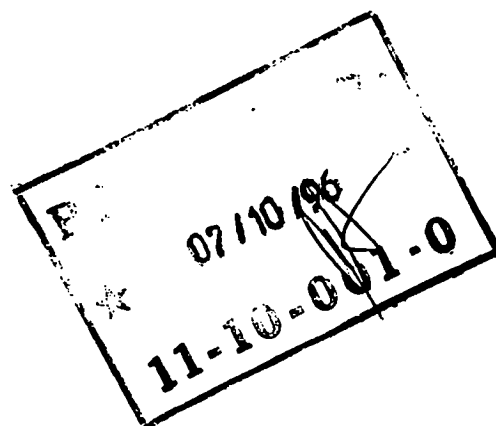
SGM/ATL
Senhora Assessora

De ordem da Sra. Chefe de Assessoria,
devolvemos o presente com as informações prestadas por CASE
4 em fls. 8.

02 outubro /96


SERGIO LUIS ABRAHAO
Arquiteto II
SEHAB - ATAJ

SLA/scp...





Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	15
funcionário	207

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 12/10/96

Ver. Dárcio Arruda
Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça



16 - PAR
16-2160/1996

Municipal de

Folha n.º	16	no moc.
N.º	707	de 1996
O Funcionário		

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 707/96

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Archibaldo Zancra, que visa denominar Praça Antonio Nabeiro logradouro público inominado situado no Distrito de São Lucas.

Apesar da nobreza da intenção, entendemos que a proposta não pode prosperar.

É que, segundo nos informa o Executivo, o logradouro público em questão já foi denominado oficialmente Praça São Lucas pelo Decreto nº 15.503/78.

Trata-se, portanto, de projeto que, na verdade, visa ALTERAR denominação de logradouro. A par disso, a alteração da denominação de logradouros públicos é vedada pela lei (Lei Municipal nº 8.776/78, alterada pela Lei nº 11.413/93), que só a permite em 3 (três) hipóteses: I) quando constituam denominações homônimas; II) quando, não sendo homônimas, apresentem similaridade ortográfica, fonética ou qualquer outro fator que gere ambigüidade de identificação; III) ou, por fim, quando se tratar de denominações suscetíveis de expor ao ridículo moradores ou domiciliados no entorno, quando então, nessa hipótese, seria indispensável a expressa anuência de, no mínimo, dois terços dos moradores ou domiciliados no entorno. Com efeito, a proposta ora apresentada não se enquadra em nenhuma das hipóteses permissivas.

Por todo o exposto, na ausência de permissivo legal, apesar da nobreza de intenção da proposta, somos
PELA ILEGALIDADE

Sala da Comissão de Constituição e Justiça

22/10/96

[Handwritten signatures and a large diagonal line across the page]

17 - RELCOM
17-1391/1996

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 26 / 10 / 91
página 42 coluna 1
conferido: *[assinatura]*

A. A. T. M.
Em, 28 / 10 / 91

[assinatura]
ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

[assinatura]

Folha n.º 17 do proc.
 n.º 707 de 19 96

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

São Paulo, 04 de novembro de 19 96.

Memo No. 263 / 96

Ao nobre Ver. ARCHIBALDO ZANCRA

O PL- 707 / 96, de sua autoria, será lido como **REJEITADO** em virtude de parecer pela **ILEGALIDADE** da douta Comissão de Constituição e Justiça, cabendo, entretanto, **RECURSO AO PLENÁRIO**, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme disposto no art. 79 do Regimento Interno.

RECEBIDO NA A: T. M:
 Em 11/11/96
 às 19 horas
 C. M. S. P.
 Vereador Archibaldo Zancra
 Dado. n.º _____
 Data _____

Atenciosamente

LUIZ AREIAS DE CARVALHO

Assessor Técnico Legislativo Chefe - A.T.M.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº.....

- 18 -

do processo nº...01-707...de 19...96.../.....(a).....

186

Ao DT.94 - Sra. Chefe:

Arquivar o presente processo devido
a ausência de recurso do autor.

09/12/96


LUIZ AREIAS DE CARVALHO

Assessor Tec.Legislativo-Chefe-ATM

DEPARTAMENTO	
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMATICA	
E COORDENAÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Encerrado c/	<u>18</u> fls.
Arquivo em	<u>10/12/96</u>
() Func.	<u>[Signature]</u>
VIVIANE BERRERA PO	
Assistente Técnico da Direção I	

SE GUE..... Juniado nesta data, 19/02/97 documento e papel para Informação, rubricado

sob folha nº 19

Em 19/02/97

VIVIANE FREDREIRA PO

(af)..... Assistente Técnico de Direção



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 19

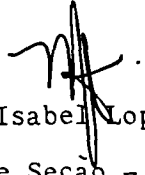
do processo nº 01.0707 de 19 96 19.02.97 (a)

VIVIANE FERREIRA PO
Assistente Técnico de Direção I

À ATM - Sr. Assessor Chefe,

Em atenção ao RDS 13-0012/97, do Ver.
Hanna Gharib, líder o PPB, segue o presente expediente para volta
a tramitação.

São Paulo, 19 de Fevereiro de 1.997.


Maria Isabel Lopes Corrêa
Chefe de Seção - Substituto

Segue ~~(m)~~ Juntado ~~(s)~~, nesta data,
~~documento(s)~~ rubricado ~~(s)~~ sob
n.º e folha de informação
sob n.º 20 19/02/97

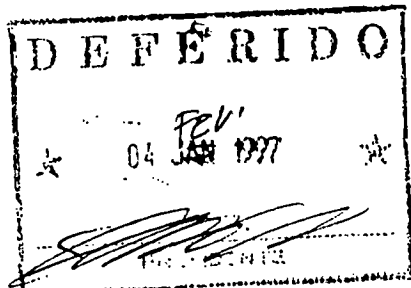
VIVIANE FERREIRA DO
Assistente Técnico de Direção I



Folha n.º	20	do proc.
n.º	DI. 0707	do 1996

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete Vereador HANNA GARIB



13 - RDS
13-0012/1997

REQUERIMENTO "D"

REQUEIRO à Douta Mesa, na forma regimental, seja desarquivado os seguintes Projetos de Lei do Vereador Archibaldo Zancra que foram arquivados: **Projetos de Lei n.ºs 253/93, 634/93, 617/94, 1518/95, 1213/95, 1320/95, 1122/95, 568/95, 302/96, 718/96, 236/96, 91/96, 92/96, 98/96, 841/96, 784/96, 783/96, 707/96, 695/96** e Projetos de Decretos Lei n.ºs 127/95, 86/96, 82/96 e 74/96.

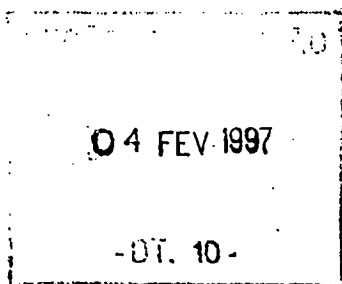
arg. art. 79 B.I.

Sala das Sessões, em

4/2/97

HANNA GHARIB

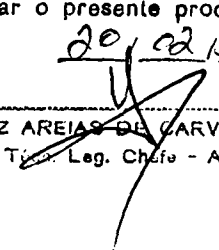
- Vereador -
Líder da Bancada do PPB



Ao DT. 94 - Sra. Chefe;

Arquivar o presente processo.

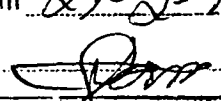
20.02.97


LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. T. Leg. Chefe - A. T. M.

SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Requisitado em 17-2-97

Arquivado novamente em 21-2-97

c/ 20 fis. O func. 

LINA ANGÉLICA MARIA GUMAUSKAS
Documentalista